

**COMUNICADO DETRAN.SP**  
**IMPLANTAÇÃO DA NOVA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE**  
**VEÍCULOS - “PLACA MERCOSUL”**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, conforme determina o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;

Considerando que o direito de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública, impõe a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, conforme determina o art. 3º, II, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que, por força da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito, as novas placas de identificação veicular, “placa Mercosul” deverão ser instaladas a partir do dia 31 de janeiro de 2020;

Comunica as regras de transição entre o atual sistema de emplacamento e o novo que iniciará no dia **31/01/2020**.

A implantação do novo modelo de Placa de Identificação Veicular (PIV – padrão Mercosul) requer mudanças significativas de processos de atendimento e sistemas de informática, e, por esta razão, as atividades de emplacamento do modelo padrão cinza somente serão realizadas para aqueles veículos que tiverem recolhido as respectivas taxas de emplacamento até o dia **24/01/2020**.

Para as taxas dos serviços de emplacamento recolhidas para o padrão cinza até o dia **24/01/2020** o cidadão deverá protocolar toda a documentação necessária e sem pendências de qualquer natureza até o dia **28/01/2020**, a fim de que o Certificado de Registro de Veículo – CRV seja emitido até o dia **30/01/2020**, prazo final para a expedição desse documento no padrão placa cinza.

O serviço de emplacamento no padrão cinza será realizado até o dia **28/02/2020**, da mesma forma como ocorre atualmente.

Caso não seja realizada a emissão do CRV, bem como o emplacamento até as datas citadas acima, o proprietário deverá realizar o novo emplacamento sob as regras da placa padrão Mercosul arcando com os respectivos custos, a partir de **31/01/2020**.

O recolhimento das taxas dos serviços de emplacamento estará suspenso a partir de **25/01/2020**. Todas as unidades do DETRAN.SP e do Poupatempo que realizam algum tipo de atividade relacionada ao emplacamento de veículos continuarão funcionando normalmente, inclusive realizando os emplacamentos do padrão cinza.

A partir do dia **27/01/2020** as empresas estampadoras credenciadas pelo DETRAN.SP poderão iniciar o processo de comercialização das novas placas padrão Mercosul. As novas placas comercializadas somente poderão ser instaladas a partir do dia **31/01/2020**. A relação das empresas credenciadas está disponibilizada dentro do portal DETRAN.SP, na guia parceiros, empresas estampadoras de placas – PIV, Empresas credenciadas.

### **Placa Padrão MERCOSUL**

A nova placa será **exigida** nas seguintes situações:

- primeiro emplacamento;
- alteração de categoria;
- mudança de município ou de unidade federativa;
- ocorrências de furto, roubo, extravio ou dano;
- segunda placa traseira.

Importante salientar que os veículos emplacados no padrão cinza poderão continuar a circular até o seu sucateamento sem necessidade de substituição para o padrão Mercosul, caso não se enquadrem nas circunstâncias acima descritas.

O proprietário de veículo de maneira **voluntária** também poderá realizar a troca da placa cinza para o padrão Mercosul, porém, deverá ficar atento para a obrigatoriedade de realização de vistoria veicular e para a emissão de novo Certificado de Registro de veículo – CRV com os respectivos custos de cada procedimento.

### **Processo Padrão Mercosul**

No novo padrão Mercosul não haverá mais o recolhimento das taxas de emplacamento para o DETRAN.SP, salvo a taxa de escolha dos caracteres alfanuméricos da placa, a qual é opcional.

O proprietário de veículo interessado em realizar o emplacamento deverá efetuar os procedimentos de emissão do CRV descritos no portal do DETRAN.SP, e com este documento em mãos, deverá procurar uma das empresas estampadoras credenciadas pelo DETRAN.SP a fim de realizar a aquisição da respectiva placa, bem como do serviço de fixação que será realizado pela mesma empresa estampadora credenciada.

Por derradeiro, o DETRAN.SP tendo em vista que a referida Resolução, ao regulamentar o credenciamento de empresas para a produção, comercialização e instalação das novas placas de identificação veicular, fixou somente parâmetros técnicos, torna público que procedeu a pesquisas de preços para a implantação da denominada “placa Mercosul”, tendo chegado aos seguintes valores máximos finais, que servem como referência sugerida tanto ao fornecedor, quanto ao consumidor:

- par de placas de identificação de carros, ônibus e caminhões: 5,007 UFESPs, equivalente hoje a R\$ 138,24.

- placa avulsa ou de identificação de motocicletas: 4,160 UFESPs, equivalente hoje a R\$ 114,86.